

01-0135 2000



Câmara Municipal de São Paulo

CHEFE DE SEÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0135/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0135/2000 DE 11/04/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

DOMINGOS DISSER

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA DO MUNI-
CÍPIO DE SÃO PAULO DISPONIBILIZAR EM SEU "SITE" NA
INTERNET, LISTA E FOTOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 12:25:27

00000017240-53



ARQUIVADO EM

25, 4, 2000
MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Folha n.º do proc.
n.º 01-0135 de 2000
Nádia M. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 11 ABR 2008

Justiça e Trabalho
P. Urbanos, M.M. Pimenta
Saúde, P.S. e Trabalho
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI : 01 - PL
01-0135/2000

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo disponibilizar em seu “site” na internet, lista e fotos de pessoas desaparecidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - A Prefeitura do Município de São Paulo fica obrigada a incluir em seu endereço eletrônico (“site”) na internet, relação com os nomes e fotos de pessoas desaparecidas na Cidade de São Paulo, desde que solicitado pela família da pessoa desaparecida.

§ 1º - A lista deverá ser alocada em página específica, devendo ser atualizada a cada 30 (trinta) dias.

§ 2º - O endereço da página deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - A página eletrônica a que se refere o artigo anterior deverá conter atalhos de ligação (“links”) com outras páginas (“sites”) existentes na internet que versem sobre o mesmo assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

DOMINGOS DISSE
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 11 ABR 2000 ★

19:30

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s), nesta data, documento(s) publicado(s) sob n.º 2 e (financiam.ção) sob n.º 3 12/04/00 *Ed*

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



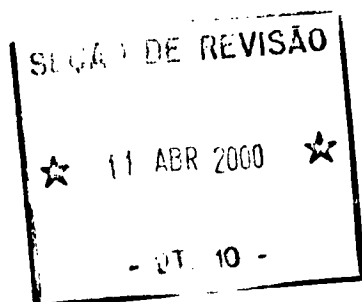
JUSTIFICATIVA

Diariamente a polícia de São Paulo registra o desaparecimento de crianças, adultos e idosos, levando ao desespero seus parentes. Apesar dos esforços desenvolvidos pela Delegacia de Pessoas Desaparecidas, o retorno ao lar daqueles que saem de casa e não conseguem voltar, ainda é pequeno. A iniciativa privada através de emissoras de TV tem contribuído para minimizar o sofrimento dessas famílias divulgando fotos das pessoas desaparecidas.

A Caixa Econômica Federal também divulga, através da impressão na folha de resultados dos bilhetes da loteria federal, os nomes e fotos das crianças e pessoas desaparecidas, criando desta forma, uma ótima e atualizada prestação de utilidade pública para as pessoas que se utilizam deste meio serviço.

Desta forma, a utilização do "site" da Prefeitura Municipal de São Paulo para divulgação das fotos, nomes e características físicas das pessoas desaparecidas, será mais um veículo de auxílio e de prestação de serviços à população, não só da cidade de São Paulo como de todo o país e até do Mundo, em virtude da globalização que a internet nos proporciona.

Os custos e atualizações das páginas da internet, serão insignificantes se comparados com os efeitos da alegria, alívio e satisfação proporcionada pelo encontro dos parentes, amigos, que foram separados por acidentes, seqüestros ou fatalidades das mais diversas das grandes cidades, seja em São Paulo ou de qualquer lugar deste país.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 135 de 19 2000 12 / 04 2000 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 12-04-2000

PL 407/96, 108/99, 215/99, 381/99, 328/96.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12/04/00

Breno Gandelman
Breno GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/04/00 às 18:10 hs.

Heli
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em _____ de _____ de _____

Presidente

100.000.000
100.000.000
100.000.000

INACIO VIGIA
Oficial Administrativo
RG 11.113

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 17 04 2000

(a)

CARMEN SEMELLO
Assistente Parlamentar

PL 0135/2000

14/07/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, que obriga à Prefeitura a disponibilizar em seu "site", na Internet, lista e fotos de pessoas desaparecidas.

A propositura pode ser aprovada.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso I, estabelece que a Câmara pode legislar sobre assuntos de interesse local. O artigo 146, por sua vez, dispõe que "compete ao Município implantar e manter atualizado o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais e outras de relevante interesse para o Município, assegurada sua ampla e periódica divulgação, e garantindo seu acesso aos munícipes".

No caso em questão, a Prefeitura já possui a página eletrônica na Internet e o projeto obriga a veiculação de uma informação de relevante interesse social que se encaixa no artigo 146.

Assim, o projeto encontra amparo nos artigos 13, inciso I; 37, "caput" e 146, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE



Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I (Juri)



Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
ATL respondendo pela Supervisão (ST-2)



Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em ____ de ____ de ____

Wadih Mutran
Presidente da CCJ

Le 1^{er} de _____ de _____

17 / 04 / 20

HKH

Oficial Legislativo - Reg. 11123

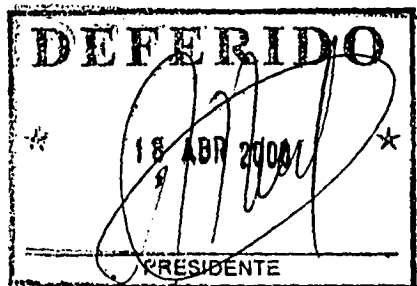
SEQUESTRADO(S) nesta data e hora, em rubrica:
cadastrado(s) nº _____ e filiação sob
n.º 05, 24/4/2000

Jaeger



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Domingos Dissei

Folha n.º 05 do proc.
n.º 135 de 18/04/2000
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801



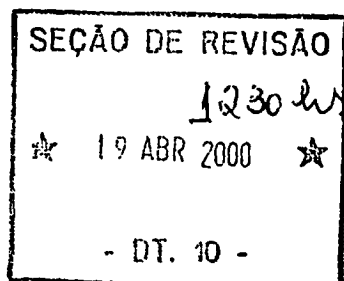
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0557/2000

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada dos PLs nº 132, 133, 134, 135/2000, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2000.

DOMINGOS DISSEI
Vereador



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

24/04/2000
Breno Gandelman
Breno GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	— 05 — fls.
Arquivo em	25.04.2000
O Func.º	<i>Enil</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	

Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258